



Comprovante de Publicação

Nº: 1911	Identificação: 1048/2010
Data/Hora Veiculação: 19/05/2010 17:48	Data Publicação : 20/05/2010
Ato: LEI Nº 2.200/2010	
Assunto: INSTALAÇÃO DE CAIXAS ELETRÔNICOS ADAPTADOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas eletrônicos adaptados aos portadores de necessidades especiais por toda a rede bancária do Município de Araucária, e dá outras providências	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.200/2010 Súmula: ?Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas eletrônicos adaptados aos portadores de necessidades especiais por toda a rede bancária do Município de Araucária, e dá outras providências?. AUTORIA: Poder Legislativo A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Torna-se obrigatória a instalação de caixas eletrônicos adaptados ao uso das pessoas portadoras de necessidades especiais em todas as agências bancárias existentes no Município de Araucária. Art. 2º. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as necessidades daqueles que: I. locomovem-se em cadeiras de rodas, bem como aqueles que têm baixa estatura, permitindo aos mesmos o acesso ao teclado e ao visor do equipamento; II. portadores de deficiência visual, permitindo aos mesmos o acesso ao equipamento através de teclado em braille ou recursos auditivos. Art. 3º. Os caixas eletrônicos mencionados no artigo 1º deverão estar capacitados para prestar todos os tipos de serviços bancários oferecidos nos caixas eletrônicos comuns. Art. 4º. O estabelecimento bancário que descumprir quaisquer dos dispositivos da presente Lei estará sujeito às sanções administrativas cabíveis no âmbito do Município. Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de maio de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:033938969 97 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.05.18 17:10:34 -0300 PA Nº 4862/2010 ? PA nº 023/2010 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR